



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1363/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP - Luilcio Azevedo da Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Fabiana Bahls Machado Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev - Steffany Caroline da Silva
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2
EDITAL CONCURSO.....	2

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 008, de 10 de Janeiro de 2022 e portaria 204/2022 de 20 de Setembro de 2022, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Gessica Nayara Duarte de Souza e Valdemir Riquelme Roda, respectivamente Presidente, Secretária e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite n.º 036/2022 - Processo Administrativo n.º 129/2022, que versa sobre Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de limpeza e polimento em pisos de grane- lite e azulejos CETAF e nos órgãos públicos das Secretarias de Desenvolvimento Sustentável, De Gestão Pública, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assis. Social e Cidadania, em Glória de Dourados / MS e de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após a sessão pública que teve início as 09h00min horas, do dia 18 de Outubro de 2022, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço POR ITEM, MATHEUS GONÇALVES BORGES-MEI com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Glória de Dourados - MS, 19 de Outubro de 2022.

Nelson Henrique
Presidente

Gessica Nayara Duarte de Souza
Secretária

Valdemir Riquelme Roda
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2022
 CARTA CONVITE N.º 026/2022
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Município de Glória de Dourados - MS.
CONTRATADA: L. Souza da Silva - ME

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Locação de trator esteira, com operador, abastecimento, manutenção e epi's e encargos sociais por conta do contratado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite n.º 026/2022.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 69.625,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 28/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0011.2060.	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (Ficha 751)

Glória de Dourados – MS, 28 de Setembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Levi Souza da Silva – Representante da Empresa

ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Vicente Pereira Felizari e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor Felipe Denadai Duarte de Souza, e Mayara Camila Soares Santos, designados pela Portaria n.º 205/2022, de 20 de Setembro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 047/2022- Processo Administrativo n.º 125/2022, que versa sobre Aquisição de lentes de grau e armações visando atender as necessidades dos pacientes que se encontram em vulnerabilidade social e que apresentem receitas de oftalmologistas encaminhadas por está secretaria municipal de Saúde, no Município de Glória de Dourados/MS, devendo ser observada características e demais condições definidas no Termo de Referência. Após a sessão pública que teve início as 09h00min horas do dia 21 de outubro de 2022, sagrou-se vencedora a empresa PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA, com o valor total de R\$ 131.900,00 (Cento e trinta e um mil e novecentos reais), conforme os itens abaixo:

Item	Lote	PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA CNPJ: 57.688.392/0001-40 R 23 DE MARCO, 421 - SANTANA, ARACATUBA - SP, CEP: 16050-510 Telefone: (18) 2102-5373 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE UNICO	131.900,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Valor Unitário	Quantidade de Valor Total
1	002.014.9 65	PAR DE LENTES CORRETIVAS MONOFOCAIS LENTES PEREGO	UND 125 152,75 19.093,75
2	002.014.9 63	PAR DE LENTES CORRETIVAS BIFOCAIS LENTES PEREGO	UND 125 369,03 46.128,75
3	002.014.9 64	PAR DE LENTES CORRETIVAS MULTIFOCAIS LENTES PEREGO	UND 50 368,75 18.437,50
4	002.009.6 12	ARMAÇÃO PARA OCULOS YS EYEWEAR	UND 300 160,80 48.240,00
Total do Proponente			131.900,00

Glória de Dourados - MS, 21 de Outubro de 2022.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro Oficial

PORTARIA

PORTARIA N.º 226/2022 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª **CELMA GONCALVES DE OLIVEIRA**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de outubro de 2022.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 18 de outubro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de outubro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021

Edital de Convocação nº 001, de 24 de outubro de 2022.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital. Para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia - Cédula de Identidade;
- Fotocópia - Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MS;
- Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);
- Fotocópia - Certidão de casamento ou declaração de convivência;
- Fotocópia - Título de eleitor;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias – Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos sites (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) ou (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) e (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);
- Fotocópia - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
- Apresentar frequência escolar;

- O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteirainha de Vacinação;
- Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia - Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E);** conforme o CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Certidão/Declaração emitida pelo DETRAN de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses **(Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E);**

- Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal **(Autenticada em Cartório);**
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal **(Autenticada em Cartório);**
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda **(Autenticada em Cartório);**
- Autodeclaração étnico-racial **(Autenticada em Cartório);**
- Número do PIS/PASEP;
- Qualificação Cadastral no eSocial: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>);
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

✓ Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade;

✓ Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;

✓ Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

✓ O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

✓ O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico responsável indicado pela administração pública municipal.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 24 de outubro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
1º	RODRIGO ALVES DA SILVA
2º	JUCIMEIRE DE SOUZA BRITO

MOTORISTA	
1º	PABLO JOSE NASCIMENTO ROCHA
2º	KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO
3º	NELSON BRAGA DO AMARAL JUNIOR
4º	RAFAEL BURIN DA CRUZ
5º	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
6º	ENIO EUCLIDES GIMENESMARCOS WILLIAN RAMALHO BITENCOURT
7º	MARCOS WILLIAN RAMALHO BITENCOURT
8º	MAISA NOBRE DA SILVA
9º	CLEISSON CAMPOS DE OLIVEIRA
10º	ADEMIR DA SILVA COSTA
11º	MARCOS ROBERTO FRANCISCO DA SÉ
12º	ADIMILSON DE ALMEIDA
13º	JOSE ALEXANDRE DE LIMA
14º	RICARDO DA SILVA LEITE
15º	ADEMIR DOS SANTOS GALBAN
16º	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO MIGUEL
17º	DIEGO NASCIMENTO FERNANDES
18º	ROGERIO DEFENTE LIMEIRA DE SOUZA

OPERADOR DE MÁQUINAS	
1º	ANDRE DA SILVA OLIVEIRA
2º	FABIO APARECIDO XAVIER ESCALIANTE
3º	SERGIO RICARDO DOS SANTOS
4º	CLICIA RODRIGUES LEDESMA
5º	CLADIR JUNIOR RIBAS PROKOSKI
6º	ADÃO ELPIDIO DE CARVALHO

TRABALHADOR BRAÇAL	
1º	VAGNER AVELINO DE OLIVEIRA
2º	DAVINO AQUILA FLORENTINO

3º	TONY ROBSON VIEIRA DOS SANTOS
TRATORISTA	
1º	JOSÉ FARIAS NETO
AGENTE ADMINISTRATIVO	
1º	VICTOR HUGO ALVES MIGUEL
2º	DIOMAR MARQUEZ CASCO
3º	JEAN IVO DA SILVA
4º	EDUARDO SUTIL LIMA
5º	TIAGO GOMES
6º	CAROLINE SIMÕES DA COSTA
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	
1º	DIANA PAULA DOS SANTOS LEAL
2º	VITOR DOS SANTOS SANCHEZ
BIOQUÍMICO	
1º	MARCELA DIAS MACIEL
ENGENHEIRO CIVIL	
1º	GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS
FONOAUDIÓLOGO	
1º	ALYNE SANTANA GONÇALVES
MÉDICO	
1º	CORALINA SHIZUCA TIEKO OGIWARA
ODONTÓLOGO	
1º	MILENA DE SOUZA MORAES
2º	DIEGO RODRIGO MASCARENHAS DA SILVA
PSICÓLOGO	
1º	BRUNO PAEL DOS SANTOS

ANEXO II

RELAÇÃO PRELIMINAR DE EXAMES MÉDICOS

Cargo/função	Exames para monitoramento da saúde do trabalhador
Auxiliar de Odontologia	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Bioquímico	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Médicos	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Odontólogo	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Auxiliar de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Glicemia em Jejum Hemograma Completo VDRL
Motorista CNH "A à E"	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual
	<ul style="list-style-type: none"> Audiometria Eletrocardiograma Glicemia em Jejum
Operador de Máquinas Diversas	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria Eletrocardiograma Glicemia em Jejum Hemograma completo Reticulócitos
Trabalhador Braçal	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria Hemograma Completo Colinesterase Plasmática
Tratorista	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria Eletrocardiograma Glicemia em Jejum Hemograma completo Reticulócitos
Agende Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> Exame Clínico Acuidade Visual

*** Observação: Os exames informados podem sofrer alteração após avaliação e reconhecimento de riscos durante o levantamento ambiental. Assim como, outros exames podem ser solicitados pelo médico examinador, desde que, justifique sua necessidade.

IMUNIZAÇÃO OBRIGATÓRIA – TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Com base na Norma Regulamentadora nº 32 em seu Item 32.2.4.17.1 estabelece que, deve ser fornecido ao trabalhador um comprovante das vacinas recebidas. Ao médico do trabalho que elabora o PCMSO cabe avaliar as vacinas que devem ser oferecidas ao trabalhador. Abaixo, segue a portaria nº 597/2004 do Ministério da Saúde onde contém o calendário de vacinas, mais precisamente o anexo III, que se refere à vacinação obrigatória para adultos.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADULTO E DO IDOSO			
IDADE	VACINAS	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
A PARTIR DE 20 ANOS	dT	1ª dose	Contra Difteria e Tétano
	FA	Dose Inicial	Contra Febre Amarela
	SR e /ou SCR	Dose Única	Sarampo, Caxumba e Rubéola
2 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	2ª dose	Contra Difteria e Tétano
4 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	3ª dose	Contra Difteria e Tétano
A cada 10 anos por toda a vida	dT	Reforço	Contra Difteria e Tétano
	FA		Contra Febre Amarela
60 anos ou mais	Influenza	Reforço	Contra Influenza ou Gripe
	Pneumococo		Contra Pneumonia Causada pelo Pneumococo

Assim, de acordo com o que dispõe a NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004, são obrigatórias as seguintes vacinas aos trabalhadores nos serviços de saúde:

- Hepatite B, Tétano e Difteria, Influenza, Tríplice Viral, Febre Amarela, Pneumocócica, Varicela, Hepatite A e Febre Tifóide.